

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONS documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta;
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Feira de Santana
Local/Data

28 de Dezembro de 2018

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
CPF: 886.476.835-49

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA
CPF: 485.054.805-97

Testemunhas

Nome:
CPF:

Rodrigo Ramos Rocha
066 649 275-19

Nome:

CPF: 066 066 145 08

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 224.000,00; dos recursos: R\$ 222.857,14, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE803733, de 09/08/2018 e R\$ 1.142,86 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e EVERTON DOS SANTOS LIMA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1062309-60/881101/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, CNPJ 13.114.533/0001-46; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação e Drenagem de Ruas no Município de São Miguel do Aleixo/SE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 231.828,57; dos recursos: R\$ 231.428,57, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804686, de 07/12/2018 e R\$ 400,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e EVERTON DOS SANTOS LIMA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1062310-87/881099/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, CNPJ 13.114.533/0001-46; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma de Praça no Município de São Miguel do Aleixo/SE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 405.211,90; dos recursos: R\$ 404.761,90, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804685, de 07/12/2018 e R\$ 450,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e EVERTON DOS SANTOS LIMA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1057021-87/873214/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITABI, CNPJ 13.113.063/0001-04; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de ruas no município de Itabi/Se; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 415.000,00; dos recursos: R\$ 413.333,33, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE803008, de 28/06/2018 e R\$ 1.666,67 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e MANOEL OLIVEIRA SILVA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1060985-77/879960/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITABI, CNPJ 13.113.063/0001-04; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma, Ampliação e Melhoramento de Praças; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 465.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804395, de 21/11/2018 e R\$ 4.047,62 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e MANOEL OLIVEIRA SILVA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1062037-97/2018 879547/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PACATUBA, CNPJ 13.112.222/0001-48; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Instrumentos Musicais; Programa Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento; Valor: R\$ 107.798,82; dos recursos: R\$ 107.632,09, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 420045, Gestão 00001, Programa de Trabalho 13392202714U20001, NE 2018NE800117, de 06/11/2018 e R\$ 166,73 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e ALEXANDRE DA SILVA MARTINS.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1062912-59/2018 881878/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE TELHA, CNPJ 13.118.591/0001-48; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Quadra no Município de Telha; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 461.952,38; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE801997, de 24/12/2018 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e FLÁVIO FREIRE DIAS.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1055993-65/2018 873417/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE TELHA, CNPJ 13.118.591/0001-48; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 186.100,00; dos recursos: R\$ 185.909,98, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0002, NE 2018NE801369, de 27/06/2018 e R\$ 190,02 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e FLÁVIO FREIRE DIAS.

Espécie: Contrato de Repasse nº 1060215-51/879802/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, CNPJ 13.098.181/0001-82; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 395.500,00; dos recursos: R\$ 395.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804363, de 21/11/2018 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2021 - 31/12/2018, GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS SILVA LIMA e DANILO ALVES DE CARVALHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse nº 880540/2018, firmado pelo SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CNPJ 22.287.872/0001-15; junto à União Federal, por intermédio do SEC. ESPEC. DE AGRIC. FAMIL. E DO DESENV. AGRÁRIO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de veículos e kits feira livre para fortalecimento e apoio à agricultura familiar em Minas Gerais; Programa Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar; Valor: R\$ 287.475,53; dos recursos: R\$ 283.757,34, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 110706, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20129201800370037, NE 2018NE800030, de 06/12/2018, UG 110706, Gestão 0001, Programa de Trabalho 20129201800370037, NE 2018NE800031, de 06/12/2018 e R\$ 3.718,19 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2020 - 28/12/2018, MARCELO ÂNGELO DE PAULA BOMFIM e ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BOA VISTA - RR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse nº 882030/2018, firmado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, neste ato representando o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima, CNPJ 05.370.016/0001-00; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 900.000,00; dos recursos: R\$ 900.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1030220158530014, NE 2018NE800649, de 28/12/2018 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30 de Junho de 2021 - 31/12/2018, Dayse Arenhart Marinho de Oliveira e Ailton Rodrigues Wanderley.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPO GRANDE - MS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 882330/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE COSTA RICA, CNPJ 15.389.596/0001-30; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Costa Rica/MS; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 611.666,66; dos recursos: R\$ 479.452,05, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0001, NE 2018NE803095, de 20/12/2018 e R\$ 132.214,61 de contrapartida. Vigência 31 de Julho de 2020 - 31/12/2018, CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e WALDELI DOS SANTOS ROSA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 882418/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE COSTA RICA, CNPJ 15.389.596/0001-30; junto à União Federal, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em CUIBQ da Avenida João de Barro e Ruas Adjacentes no Residencial Jatobás, no Município de Costa Rica/MS; Programa Desenvolvimento Regional e Territorial Sustentável e Economia Solidária; Valor: R\$ 2.600.000,00; dos recursos: R\$ 2.500.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 533027, Gestão 00001, Programa de Trabalho 19691202989020054, NE 2018NE800045, de 31/12/2018 e R\$ 100.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Novembro de 2022 - 31/12/2018, CARLOS FÁBIO GOMES DAMASCENO e WALDELI DOS SANTOS ROSA.

RETIFICAÇÃO

NO Contrato de Repasse nº 872515/2018/MAPA/CAIXA, Contratado Município de Dois Irmãos do Buriti, publicado no DOU nº 09 de 14/01/2019, seção 3, página 31, onde se lê: Contrato de Repasse nº 872515/2018/MAPA/CAIXA, leia-se: Contrato de Repasse nº 872515/2018/MAPA/CAIXA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse nº 873302/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, CNPJ 11.358.165/0001-56; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA; Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 127.000,00; dos recursos: R\$ 107.632,09, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0026, NE 2018NE801316, de 27/06/2018 e R\$ 19.367,91 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - 31/12/2018, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 880387/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCAVELHEIRA, CNPJ 24.772.113/0001-73; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Rolo Compactador; Programa Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 794.833,66; dos recursos: R\$ 234.833,66, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0001, NE 2018NE802729, de 16/11/2018 e R\$ 60.000,00 de contrapartida. Vigência 1 de Abril de 2021 - 31/12/2018, UBIRATAN ALVES DE FREITAS e LUZIA NUNES BRANDAO.

Espécie: Contrato de Repasse nº 880116/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE APIACÁS, CNPJ 01.321.850/0001-54; junto à União Federal, por intermédio do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Obra de Pavimentação Asfáltica com Microdrenagem Urbana no município de Apiacás - MT; Programa Programa Desenvolvimento Regional e Territorial Sustentável e Economia Solidária; Valor: R\$ 400.000,00; dos recursos: R\$ 365.714,29, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 533027, Gestão 53207, Programa de Trabalho 19691202989020051, NE 2018NE800033, de 28/12/2018 e R\$ 34.285,71 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2021 - Assinado 31/12/2018, UBIRATAN ALVES DE FREITAS e ADAITO JOSE ZAGO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 865582/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SEABRA, CNPJ 13.922.604/0001-37; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de Vias Públicas com Drenagem Superficial, Construção de Calçadas, Meio Fio e Rampas de Acessibilidade no Município de Seabra, Estado da Bahia; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 933.257,73; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805165, de 28/12/2018, e R\$ 661.877,39 nos exercícios subsequentes e R\$ 21.375,34 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 31/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato de Repasse nº 882203/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, CNPJ 13.908.702/0001-10; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de ruas do município de Campo Formoso-Ba; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 915.000,00; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805170, de 28/12/2018, e R\$ 638.314,18 nos exercícios subsequentes e R\$ 3.122,61 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 11/01/2019, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ROSANGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES.

Espécie: Contrato de Repasse nº 878747/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE JEREMOABO, CNPJ 13.809.041/0001-75; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em Paralelepípedo na Área Urbana do Município de Jeremoabo - BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 466.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D732139, NE 2018NE804069, de 18/09/2018 e R\$ 5.047,62 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e DERISVALDO JOSE DOS SANTOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 878810/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CNPJ 14.222.574/0001-19; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA JOÃO AUGUSTO RIBEIRO, RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA MANOEL LEONICIO RIBEIRO; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 475.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804028, de 26/09/2018 e R\$ 14.047,62 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA



Espécie: Contrato de Repasse nº 875741/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE FÁTIMA, CNPJ 13.393.152/0001-43; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em Paralelepípedo na Sede do Município de Fátima - BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 227.857,14; dos recursos: R\$ 222.857,14, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D7300029, NE 2018NE803297, de 15/06/2018 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e MANOEL MISSIAS VIEIRA

Espécie: Contrato de Repasse nº 865570/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE FÁTIMA, CNPJ 13.393.152/0001-43; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Fátima - BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE800410, de 12/06/2018 e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 31/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e MANOEL MISSIAS VIEIRA

Espécie: Contrato de Repasse nº 877713/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE IACI, CNPJ 13.889.993/0001-46; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas Município de Iaci; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 230.000,00; dos recursos: R\$ 222.857,14, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2018NE803844, de 27/06/2018 e R\$ 7.142,86 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ADELSON SOUSA DE OLIVEIRA

Espécie: Contrato de Repasse nº 875587/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIATÁ, CNPJ 13.675.681/0001-30; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em paralelepípedo em ruas do município de Piatá-Ba; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 756.666,67; dos recursos: R\$ 746.666,67, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2018NE803445, de 22/06/2018 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, JOSE GILBERTO BASTOS REIS e EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Espécie: Contrato de Repasse nº 877530/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIO REAL, CNPJ 15.088.800/0001-83; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO REAL; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.872.000,00; dos recursos: R\$ 1.869.731,80, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE803805, de 20/08/2018, e R\$ 1.308.812,26 nos exercícios subsequentes e R\$ 2.268,20 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 875415/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE RIO REAL, CNPJ 15.088.800/0001-83; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 186.909,98; dos recursos: R\$ 185.909,98, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500029, NE 2018NE801474, de 29/05/2018 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 878818/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ 13.698.758/0001-97; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação no Município de Uauá/BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 913.877,39; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE804036, de 26/09/2018 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Espécie: Contrato de Repasse nº 881729/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE UMBURANAS, CNPJ 16.449.902/0001-40; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Retro escavadeira, para o auxílio na manutenção da infraestrutura e fortalecimento da agricultura familiar do município de Umburanas; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 185.940,12; dos recursos: R\$ 184.540,12, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0029, NE 2018NE802928, de 19/12/2018 e R\$ 1.400,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 27/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ROBERTO BRUNO SILVA

Espécie: Contrato de Repasse nº 882150/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, CNPJ 13.234.349/0001-30; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de quadra coberta no município de Barro Alto-BA; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 921.877,39; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802020, de 27/12/2018 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ORLANDO AMORIM SANTOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 880093/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, CNPJ 13.718.176/0001-25; junto à União Federal, por intermédio do Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Vinculada à Casa Civil da Presidência da República, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de trator agrícola e implementos; Programa Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar OPC Mulheres; Valor: R\$ 128.600,00; dos recursos: R\$ 124.682,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 110669, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206062012210W0001, NE 2018NE80287, de 29/11/2018 e R\$ 3.918,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e HELDER LOPES CAMPOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 882149/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE CANARANA, CNPJ 13.714.464/0001-01; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Implantação de 02 Quadras Poliesportivas Descobertas, sendo uma na sede e outra no distrito de Salobro no município de Canarana - Ba; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 562.190,48; dos recursos: R\$ 556.190,48, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802019, de 27/12/2018 e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e EZENIVALDO ALVES DOURADO

Espécie: Contrato de Repasse nº 882175/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO, CNPJ 13.693.379/0001-04; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação com drenagem superficial de vias urbanas do Município de Elisio Medrado/BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 760.000,00; dos recursos: R\$

746.666,67, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805124, de 28/12/2018 e R\$ 13.333,33 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Espécie: Contrato de Repasse nº 868696/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE PILAR, MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BAHIA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 460.952,38, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE800461, de 12/06/2018 e R\$ 19.047,62 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e FABRICIO SANTANA D' AGOSTINHO

Espécie: Contrato de Repasse nº 878807/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAPÃO, CNPJ 13.891.528/0001-40; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARALELEPÍDEOS EM LAJEDO DO PAU DARCO E NA SEDE DO MUNICÍPIO; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.110.000,00; dos recursos: R\$ 1.103.448,28, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805172, de 28/12/2018, e R\$ 827.586,21 nos exercícios subsequentes e R\$ 6.551,72 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA

Espécie: Contrato de Repasse nº 882157/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE LAPÃO, CNPJ 13.891.528/0001-40; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Campo Society na sede do Município; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 561.190,48; dos recursos: R\$ 556.190,48, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802027, de 27/12/2018 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA

Espécie: Contrato de Repasse nº 878805/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE MIRAGRES, CNPJ 13.720.263/0001-17; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Infraestrutura Urbana na Avenida Lomanto Júnior; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 747.466,67; dos recursos: R\$ 746.666,67, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805173, de 28/12/2018, e R\$ 373.333,34 nos exercícios subsequentes e R\$ 800,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e CEZAR ROTONDANO MACHADO

Espécie: Contrato de Repasse nº 882170/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE OLINDINA, CNPJ 13.647.854/0001-06; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de diversas ruas da localidade de Dona Maria; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 487.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805120, de 28/12/2018 e R\$ 12.500,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e VANDERLEI FULCO CALDAS

Espécie: Contrato de Repasse nº 880167/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PE DE SERRA, CNPJ 13.232.913/0001-85; junto à União Federal, por intermédio do Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de Equipamentos para Implantação de fábrica de polpas de frutas no Município de Pé de Serra, Bahia; Programa Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária PRONAI; Valor: R\$ 114.172,00; dos recursos: R\$ 113.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 110669, Gestão 00001, Programa de Trabalho 211272029210X0001, NE 2018NE802999, de 29/11/2018 e R\$ 1.172,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 882148/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU, CNPJ 13.908.710/0001-66; junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE DE SERRA DA CARNAÍBA; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 276.476,19; dos recursos: R\$ 270.476,19, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, NE 2018NE802018, de 27/12/2018 e R\$ 6.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e HELIO PALMEIRA DE CARVALHO

Espécie: Contrato de Repasse nº 882174/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERRINHA, CNPJ 13.845.086/0001-03; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de ruas no perímetro urbano do município de Serrinha - BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.888.617,98; dos recursos: R\$ 1.869.731,80, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805123, de 28/12/2018, e R\$ 1.308.812,26 nos exercícios subsequentes e R\$ 18.886,18 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ADRIANO SILVA LIMA

Espécie: Contrato de Repasse nº 865581/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO, CNPJ 13.452.958/0001-65; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTAÇÃO URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO MARTINS NA CIDADE DE SÍTIO DO QUINTO BAHIA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 943.877,39; dos recursos: R\$ 911.877,39, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730001, NE 2018NE805167, de 28/12/2018, e R\$ 661.877,39 nos exercícios subsequentes e R\$ 32.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e JAIR JESUS DOS SANTOS

Espécie: Contrato de Repasse nº 882043/2018, firmado pelo FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ 13.492.241/0001-47; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 647.405,00; dos recursos: R\$ 646.271,00, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350029, NE 2018NE800643, de 27/12/2018 e R\$ 1.134,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e ALLINE VIRGINIA FERREIRA RIBEIRO

Espécie: Contrato de Repasse nº 879589/2018, firmado pelo MUNICÍPIO DE UIBAÍ, CNPJ 14.140.701/0001-30; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas: caminhão basculante e retroescavadeira; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 480.452,05; dos recursos: R\$ 479.452,05, correrão à conta da União no exercício de 2018, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0001, NE 2018NE802620, de 06/08/2018 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 5 de Maio de 2022 - 28/12/2018, SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO e UBIRACI ROCHA LEVI

